

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/12/2020 | Edição: 239 | Seção: 1 | Página: 126

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 3.393, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Homologa a adesão dos municípios e Distrito Federal a receber incentivo financeiro federal de capital para informatização das equipes de Saúde da Família e equipes de Atenção Primária, por meio da implementação de Prontuário Eletrônico.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Portaria GM/MS nº 3.193, de 27 de novembro de 2020, que institui incentivo financeiro federal, em caráter excepcional e temporário, para informatização das equipes de Saúde da Família e de Atenção Primária, por meio da implementação de Prontuário Eletrônico; e



Considerando o fluxo de adesão estabelecido pela Portaria GM/MS nº 3.193, de 27 de novembro de 2020 e os requisitos para início da transferência do incentivo financeiro instituído na mencionada normativa, resolve:

Art. 1º Fica homologado a adesão dos municípios e Distrito Federal, descritos no Anexo a esta Portaria, a receberem incentivo financeiro federal de capital para informatização das equipes de Saúde da Família (eSF) e equipes de Atenção Primária (eAP), por meio da implementação de Prontuário Eletrônico, conforme trata a Portaria GM/MS nº 3.193, de 27 de novembro de 2020.

Art. 2º O incentivo financeiro federal de capital de que trata a portaria considerou as solicitações de adesão realizadas pelos gestores dos municípios e Distrito Federal referente ao quantitativo de eSF e eAP não informatizada e homologadas pelo Ministério da Saúde, descritas no Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. Foram consideradas eSF e eAP não informatizadas aquelas que, nas competências julho, agosto e setembro de 2020, não enviaram informações provenientes de sistema de prontuário eletrônico para a base nacional de dados do Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB), conforme trata o parágrafo único do art. 4º da Portaria GM/MS nº 3.193, de 27 de novembro de 2020.

Art. 3º O incentivo financeiro de que trata esta Portaria deverá ser executado para a aquisição de equipamentos que assegurem a informatização das Unidades Básicas de Saúde.

Parágrafo único. A aquisição de equipamentos de que trata o caput deve considerar o cenário de implementação do prontuário eletrônico que o município necessita e observar o recomendado como requisitos mínimos para instalação, conforme divulgado pelo Ministério da Saúde no endereço: <https://aps.saude.gov.br/ape/esus/download>.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, em parcela única, dos incentivos financeiros para os Fundos Municipais de Saúde correspondentes, em conformidade com os processos de pagamento instruídos.

Art. 5º. Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus - Plano Orçamentário - CV40 - COVID-19 - Medida Provisória nº 969, de 20 de maio de 2020, com impacto orçamentário de R\$ 293.512.856,00 (duzentos e noventa e três milhões, quinhentos e doze mil oitocentos e cinquenta e seis reais).

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIOS COM ADEÇÃO HOMOLOGADA PARA O RECEBIMENTO DO INCENTIVO FINANCEIRO FEDERAL DE CAPITAL PARA INFORMATIZAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, POR MEIO DA IMPLEMENTAÇÃO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO.

UF	Município	Código IBGE	Identificação Nacional de Equipe (INE)	Descrição de equipe homologada	Valor por equipe
AC	ACRELÂNDIA	120001	0000004294	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
AC	ACRELÂNDIA	120001	0000004316	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
AC	ACRELÂNDIA	120001	0000004324	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
AC	ACRELÂNDIA	120001	0000004332	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
AC	ACRELÂNDIA	120001	0000004340	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
AC	ASSIS BRASIL	120005	0000004359	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
AC	ASSIS BRASIL	120005	0000004367	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
AC	ASSIS BRASIL	120005	0001514849	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
AC	BRASILÉIA	120010	0000004456	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
AC	BRASILÉIA	120010	0000004413	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
AC	BRASILÉIA	120010	0001547933	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
AC	BRASILÉIA	120010	0001547941	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
AC	BRASILÉIA	120010	0000004383	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
AC	BRASILÉIA	120010	0000004464	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
AC	BRASILÉIA	120010	0000004391	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
AC	BRASILÉIA	120010	0000004448	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
AC	BRASILÉIA	120010	0000004421	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
AC	CAPIXABA	120017	0000004529	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
AC	CAPIXABA	120017	0000004545	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
AC	CAPIXABA	120017	0001543822	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
AC	CAPIXABA	120017	0000004553	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
AC	CRUZEIRO DO SUL	120020	0000004685	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
AC	CRUZEIRO DO SUL	120020	0000004774	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
AC	CRUZEIRO DO SUL	120020	0000004790	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
AC	CRUZEIRO DO SUL	120020	0001508563	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
AC	CRUZEIRO DO SUL	120020	0000004758	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
AC	CRUZEIRO DO SUL	120020	0001497065	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00



BA	ENTRE RIOS	291050	0001609432	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
BA	ENTRE RIOS	291050	0000189529	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
BA	ENTRE RIOS	291050	0000189502	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
BA	ENTRE RIOS	291050	0000189480	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
BA	ENTRE RIOS	291050	0000189537	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
BA	ENTRE RIOS	291050	0000189510	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
BA	ESPLANADA	291060	0000189634	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
BA	ESPLANADA	291060	0000189685	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
BA	ESPLANADA	291060	0000189596	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
BA	ESPLANADA	291060	0000189693	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
BA	ESPLANADA	291060	0000189618	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
BA	ESPLANADA	291060	0000189677	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
BA	ESPLANADA	291060	0000189642	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
BA	ESPLANADA	291060	0000189715	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
BA	ESPLANADA	291060	0000189626	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
BA	EUCLIDES DA CUNHA	291070	0001551345	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
BA	EUCLIDES DA CUNHA	291070	0001551337	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
BA	EUCLIDES DA CUNHA	291070	0000189723	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
BA	EUCLIDES DA CUNHA	291070	0001551264	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
BA	EUCLIDES DA CUNHA	291070	0001551361	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
BA	EUCLIDES DA CUNHA	291070	0001522868	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
BA	EUCLIDES DA CUNHA	291070	0000189731	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
BA	EUCLIDES DA CUNHA	291070	0000189839	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
BA	EUCLIDES DA CUNHA	291070	0001551302	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
BA	EUCLIDES DA CUNHA	291070	0001551353	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
BA	FEIRA DE SANTANA	291080	0001502913	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
BA	FEIRA DE SANTANA	291080	0000191027	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
BA	FEIRA DE SANTANA	291080	0000190551	Equipe de Atenção Primária	R\$ 27.157,00
BA	FEIRA DE SANTANA	291080	0000190640	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
BA	FEIRA DE SANTANA	291080	0000191159	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
BA	FEIRA DE SANTANA	291080	0001607332	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
BA	FEIRA DE SANTANA	291080	0001604589	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
BA	FEIRA DE SANTANA	291080	0001643932	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
BA	FEIRA DE SANTANA	291080	0001604821	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
BA	FEIRA DE SANTANA	291080	0000191248	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
BA	FEIRA DE SANTANA	291080	0001502905	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
BA	FEIRA DE SANTANA	291080	0001502794	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
BA	FEIRA DE SANTANA	291080	0000190527	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
BA	FEIRA DE SANTANA	291080	0000191302	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
BA	FEIRA DE SANTANA	291080	0001633163	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
BA	FEIRA DE SANTANA	291080	0000190608	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
BA	FEIRA DE SANTANA	291080	0001596969	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
BA	FEIRA DE SANTANA	291080	0001607340	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
BA	FEIRA DE SANTANA	291080	0001638165	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
BA	FEIRA DE SANTANA	291080	0000190861	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
BA	FEIRA DE SANTANA	291080	0000190594	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
BA	FEIRA DE SANTANA	291080	0001605933	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
BA	FEIRA DE SANTANA	291080	0001595865	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
BA	FEIRA DE SANTANA	291080	0000190829	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
BA	FEIRA DE SANTANA	291080	0000190985	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
BA	FEIRA DE SANTANA	291080	0000191035	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
BA	FEIRA DE SANTANA	291080	0000191507	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00

